



Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Pró-Reitoria de Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)
Nº 14**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77020-450, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0001-98, neste ato representado pelo Reitor, Antônio da Luz Junior, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, inscrito no CPF sob o n.º 932.916.391-20, portador da Carteira de Identidade n.º 338281, SSP-TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2022, publicada no DOU de 20/07/2022, processo administrativo nº 23235.015017/2022-27, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de arbitragem, especificados nos itens 1 a 16 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 25/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| RODRIGUES E AIRES LTDA, CNPJ: 08.798.342/0001-00, endereço: Rua Araraquara, 841, Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins-TO, CEP: 77600-000, contatos: (63) 99239-6530, representante: Wadson | | | | | | |
|--|------|--|------|------|------------------------|----------------------|
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO | UNID | QTDE | VALOR UNIDADE ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 1 | 1 | ARBITRAGEM - VÔLEI DE AREIA MASCULINO E FEMININO - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e conforme o regulamento da competição. Este item refere-se às partidas de vôlei de praia com a duração de até 3 sets, sendo os dois primeiros de | Jogo | 80 | R\$ 180,00 | R\$ 14.400,00 |

| | | | | | |
|---|---|------|-----|------------|---------------|
| | 21 pontos e o último, se necessário, de 15 pontos. | | | | |
| 2 | ARBITRAGEM - VÔLEI DE AREIA MASCULINO E FEMININO - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e conforme o regulamento da competição. Este item refere-se às partidas de vôlei de praia com a duração de set de 21 pontos. | Jogo | 100 | R\$ 180,00 | R\$ 23.000,00 |
| 3 | ARBITRAGEM - VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e conforme o regulamento da competição. Não haverá jogos simultâneos. Este item refere-se às partidas de vôlei de quadra em melhor de 3 set's. | Jogo | 60 | R\$ 180,00 | R\$ 15.000,00 |
| 4 | ARBITRAGEM - HANDEBOL - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e conforme o regulamento da competição. Não haverá jogos simultâneos. Este item refere-se às partidas de handebol com a duração de 40 minutos, divididos em dois tempos de 20 minutos. | Jogo | 40 | R\$ 180,00 | R\$ 10.000,00 |
| 5 | ARBITRAGEM - HANDEBOL - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e conforme o regulamento da competição. Não haverá jogos simultâneos. Este item refere-se às partidas de handebol com a duração de 30 minutos, divididos em dois tempos de 15 minutos. | Jogo | 60 | R\$ 180,00 | R\$ 13.800,00 |
| 6 | ARBITRAGEM - FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e conforme o regulamento da competição. Não haverá jogos | Jogo | 120 | R\$ 180,00 | R\$ 30.000,00 |

| | | | | | |
|----|--|------|-----|------------|---------------|
| | simultâneos. Este item refere-se às partidas de futsal com a duração de 40 minutos, divididos em dois tempos de 20 minutos. | | | | |
| 7 | ARBITRAGEM - FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e conforme o regulamento da competição. Não haverá jogos simultâneos. Este item refere-se às partidas de futsal com a duração de 20 minutos, divididos em dois tempos de 10 minutos. | Jogo | 120 | R\$ 180,00 | R\$ 27.600,00 |
| 8 | ARBITRAGEM - FUTEBOL SOCIETY - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futebol Society (CBF7) e conforme o regulamento da competição. Não haverá jogos simultâneos. | Jogo | 40 | R\$ 180,00 | R\$ 11.200,00 |
| 9 | ARBITRAGEM - BASQUETE - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e conforme o regulamento da competição. Não haverá jogos simultâneos. Este item refere-se às partidas de basquete com a duração de 40 minutos, divididos em quatro tempos de 10 minutos. | Jogo | 30 | R\$ 180,00 | R\$ 7.500,00 |
| 10 | ARBITRAGEM - BASQUETE - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e conforme o regulamento da competição. Não haverá jogos simultâneos. Este item refere-se às partidas de basquete com a duração de 20 minutos, divididos em dois tempos de 10 minutos. | Jogo | 50 | R\$ 180,00 | R\$ 11.500,00 |
| 11 | ARBITRAGEM - BASQUETE 3x3 - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e conforme o | Jogo | 40 | R\$ 180,00 | R\$ 9.200,00 |

| | | | | | |
|-------|--|--------|-----|------------|----------------|
| | regulamento da competição. Não haverá jogos simultâneos. | | | | |
| 12 | ARBITRAGEM - XADREZ MASCULINO E FEMININO - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de qualidade e eficácia de acordo com as regras oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez e conforme o regulamento da competição. | Jogo | 150 | R\$ 100,00 | R\$ 18.000,00 |
| 13 | TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO - A prestação dos serviços deverá ser de qualidade e eficácia dentro das Regras Atualizadas de Tênis de Mesa e conforme o regulamento da competição. | Jogo | 150 | R\$ 100,00 | R\$ 18.000,00 |
| 14 | ARBITRAGEM - ATLETISMO - A Prestação dos Serviços de Arbitragem deverá ser de qualidade e eficácia dentro das Regras Atualizadas de atletismo e conforme o regulamento da competição. Serão realizadas as provas de pista: corridas de 100 metros, 200 metros, 400 metros, 800 metros, 1.500 metros, 3.000 metros e 5.000 metros rasos. Revezamentos: 4x100 metros e 4x400 metros rasos, além das provas de campo: lançamento de disco, salto triplo, salto em distância, salto em altura. | Evento | 80 | R\$ 350,00 | R\$ 40.000,00 |
| 15 | ARBITRAGEM - NATAÇÃO - A Prestação dos Serviços de Arbitragem deverá ser de qualidade e eficácia dentro das Regras Atualizadas da natação e conforme o regulamento da competição. | Evento | 50 | R\$ 350,00 | R\$ 25.000,00 |
| 16 | ARBITRAGEM - JUDÔ MASCULINO E FEMININO - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de qualidade e eficácia de acordo com as regras oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ) e conforme o regulamento da competição. | Evento | 20 | R\$ 350,00 | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 289.800,00 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será a Reitoria do IFTO.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **DA VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.4. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Palmas, 08 de agosto de 2022.

ANTONIO DA LUZ JUNIOR
Reitor
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **WALDSON RODRIGUES AIRES, Usuário Externo**, em 08/08/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 09/08/2022, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1711866** e o código CRC **0D6375CD**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450
Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.015017/2022-27

SEI nº 1711866